



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.157 DE 01 DE JULHO DE 2025

ALTERA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL N. 1.560/2009 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE APOIO AO TRANSPORTE DOS ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR – TRANSPORTANDO CONHECIMENTO - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Santana do Jacaré, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n. 1.560/2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O transportando conhecimento tem como beneficiários os estudantes regularmente matriculados em escolas de nível superior de localidades situadas em no máximo 70km (setenta quilômetros) da sede do Município de Santana do Jacaré e que se enquadrem nas condições e requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santana do Jacaré, 01 de julho de 2025.

Renato Tirado Freire
Prefeito Municipal